



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 26 / 2019

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e da outras providências.

Justificamos o presente por ser uma necessidade premente da Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, visto os serviços de extrema importância prestados pela mesma, sendo obrigação do Município juntamente com o Legislativo de contribuir na melhoria dos serviços de relevante valor social (Saúde).

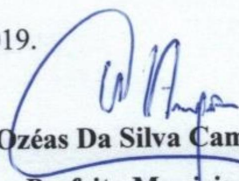
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

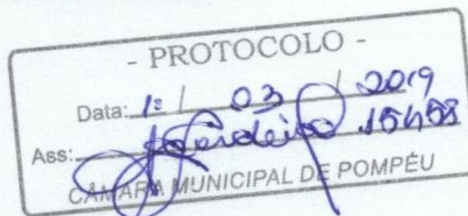
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 01 de março de 2019.


Ozéas Da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG

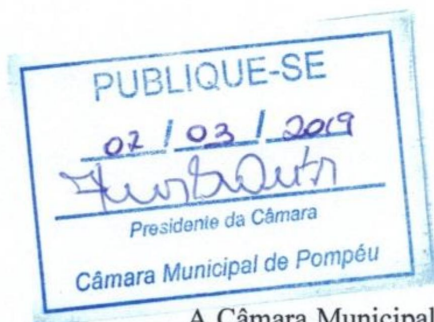


MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 26 /2019



Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2019, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I - AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 10.000,00;
- II - Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$7.000,00;
- III - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- IV - Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- V - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 120.000,00;
- VII - Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- VIII - Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- IX - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$223.775,00;
- XI - Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XII - Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XIII - Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XIV - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 15.480,00;
- XV - Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 9.800,00;
- XVI - Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 8.000,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

- XVII - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XVIII - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 30.800,00;
XIX - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
XX- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
XXI- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
XXII - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXIII - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXIV - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXV- Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 6.000,00;
XXVI - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
XXVI - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$2.730.908,00;
XXVII - Associação Moradores Balneário Reino dos Lagos, no valor de R\$3.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais). Na dotação específica.

02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE -
MAC
02 11 11 11 302 0022 2.172 CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA
33.50.43 –Destinação de Recursos: 102Ficha:669.....R\$ 10.908,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2019: No valor total de R\$ 10.908,00 (dez mil e novecentos e oito reais).

02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE -
MAC



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

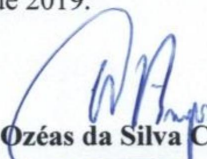
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

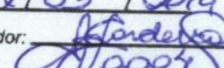
02 11 11 11 302 0022 2.170 MANUT. ATIVIDADES DO MAC – MEDIA ALTA
COMPLEXIDADE

33.90. 39.....Destinação de Recursos: 102Ficha: 663.....R\$ 10.908,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 01 de março de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	<u>084 / 2019</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>02/03/2019</u> a <u>02/04/2019</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPÉU,	<u>02/03/2019</u>
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	<u>0004</u>